

a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.F. = (A.C. \times 0,7) + (E.P.S. \times 0,3)$$

Exame médico: Apto/não apto

11.3.2 — Para os demais candidatos:

$$C.F. = (P.C. \times 0,7) + (E.P.S. \times 0,3)$$

Exame médico: Apto/não apto

11.3.3 — Sendo para ambos:

C.F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

P.C. = Provas de Conhecimentos

E.P.S. = Entrevista Profissional de Seleção

11.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da A.C. e da E.P.S., bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.5 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11.6 — Nos termos do artigo 8.º, da “Portaria” e em razão da urgência do procedimento, ou caso o n.º de candidatos seja igual ou superior a 100, poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção, aplicando-se o segundo método de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades do serviço.

11.7 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção (artigos 33.º e 34.º da “Portaria”).

12 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos no artigo 35.º da “Portaria”.

Subsistindo o empate, serão aplicados, de forma decrescente, os seguintes critérios: residência na Amadora, menor idade.

13 — O recrutamento efetuar-se-á de acordo com as regras que estiverem legalmente em vigor, nomeadamente as estabelecidas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP e demais normas do Orçamento de Estado em vigor, iniciando-se pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação profissional e, esgotados estes, de entre candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

14 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da “Portaria”.

15 — Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-amadora.pt (Município/Recrutamento).

16 — Período experimental: de 90 dias, conforme a alínea *a*), do n.º 1, do artigo 49.º, da LTFP e demais legislação em vigor.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

18 de outubro de 2018. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

311753135

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 16043/2018

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes delegados e subdelegados por Despacho n.º 3208, de 30 de outubro de 2017, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, realizada a vinte e um de setembro de dois mil e dezoito, foi deliberado, por unanimidade, sob

proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos deliberada em sua reunião de vinte de agosto de dois mil e dezoito, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. Torna ainda público que os elementos de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica www.cm-arruda.pt.

28 de setembro de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

311701798

Aviso n.º 16044/2018

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes delegados e subdelegados por Despacho n.º 3208, de 30 de outubro de 2017, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, realizada a vinte e um de setembro de dois mil e dezoito, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos deliberada em sua reunião de vinte de agosto de dois mil e dezoito, aprovar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. Torna ainda público que os elementos da Operação de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica www.cm-arruda.pt.

3 de outubro de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

311701902

Aviso n.º 16045/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, por Despacho n.º 2958/2018-PC, de 1 de outubro, André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso das competências conferidas nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designou como Dirigente Intermédia de 3.º Grau, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para exercer funções de Chefe da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, Ana Filipa Daniel Correia, com início a 8 de outubro de 2018 e remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Nota Curricular: Ana Filipa Daniel Correia

Data de Nascimento: 1 de maio de 1977

Licenciatura em Sociologia e Planeamento, pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL).

Formadora com Certificado de Aptidão Profissional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, desde janeiro de 2003.

Iniciou carreira profissional em 1999 — Investigadora do Centro de Estudos Territoriais (CET-ISCTE).

De agosto de 2001 a maio de 2002 — Socióloga no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

De outubro a novembro de 2002 — Socióloga investigadora do INESLA — Instituto de Estudos Superior do Litoral Alentejano

De abril a dezembro de 2003 — Estágio Profissional de Sociologia na Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

De fevereiro a agosto de 2004 — Socióloga na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, em prestação de serviços

De janeiro de 2004 a janeiro de 2007 — Socióloga na Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, em prestação de serviços

De janeiro a abril de 2011 — Delegada Municipal nos XV Recenseamento da População e V Recenseamento Geral da Habitação — Censos 2011.

De janeiro de 2007 até ao momento — Técnica Superior de Sociologia na Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

De setembro de 2007 até ao momento — Sócia da empresa Casa da Alegria, Lda. (sociedade por quotas) em acumulação de funções públicas e privadas.